

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFV, NAS MODALIDADES DE MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, PORTADOR DE DIPLOMA E REMATRÍCULA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016.

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **13 a 20 de junho de 2016**, as inscrições para o preenchimento de vagas ociosas nos cursos presenciais de graduação oferecidos pela Universidade em seus três *Campi* – Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba, para ingresso no segundo semestre letivo de 2016, conforme o disposto no Regime Didático da UFV, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFV), Resolução nº 6, de **30 de novembro de 2015**.

1. Para concorrer às vagas ociosas nos cursos presenciais de graduação oferecidos pela Universidade em seus três *Campi* – Florestal, Rio Paranaíba e Viçosa, para ingresso no segundo semestre letivo de 2016, nas modalidades de mudança de curso, transferência de outra instituição de ensino superior, portador de diploma e rematrícula, o candidato deverá, inscrever-se em uma das modalidades elencadas nos itens de 2 a 5, deste Edital, conforme as instruções que serão divulgadas em Edital Complementar na página [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br).
2. Na modalidade **mudança de curso** poderá se inscrever o estudante da própria UFV, que tenha cursado o segundo período do curso em que estiver matriculado e que, no momento da matrícula no novo curso, tiver completado, no mínimo, 26 (vinte e seis) créditos em disciplinas do seu curso de origem.
3. Na modalidade **transferência de outra instituição de ensino superior** poderá se inscrever o candidato oriundo de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, que esteja matriculado no mesmo curso para o qual se candidata na UFV, não esteja cursando o primeiro ano e não tenha sido afastado da universidade onde estiver matriculado por motivo disciplinar.
4. Na modalidade **portador de diploma de graduação** poderá se inscrever o candidato que tenha concluído curso de graduação reconhecido no país.
5. Na modalidade **rematrícula** poderá se inscrever no mesmo curso anteriormente frequentado, o candidato que tenha sido estudante da UFV e abandonou seu curso de graduação.
6. Os cursos que ofertarão vagas no segundo semestre de 2016, o número de vagas a serem ofertadas e as demais normas para acesso serão publicadas em Edital Complementar no dia **30 de maio de 2016**, que será divulgado na página [www.pse.ufv.br](http://www.pse.ufv.br).
7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 06 de maio de 2016.

*Prof. Frederico José Vieira Passos*  
Pró-Reitor de Ensino